

INTERESSADA: CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL/COLÉGIO DE SÃO JOSÉ – RECIFE/PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 154/2016

PARECER CEE/PE Nº 108/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/10/2016*

I – RELATÓRIO:

O Colégio de São José, Recife/PE, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 921, Boa Vista, CEP 50060-002, CNPJ 10.847.747/0016-10, mantido pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, autorizado pela Portaria SEE nº 608 de 20/02/2015 para ofertar o Curso Técnico em Administração, com vistas ao atendimento da carga horária proposta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE - alteração da matriz curricular de 870 (oitocentos e setenta) horas para 1020 (um mil e vinte) horas, apresentando a documentação infracitada para a instrução do pleito:

- Ofício nº 46/2016 – petição inicial;
- Plano de Curso Técnico em Administração;
- Justificativa do pleito.

II – ANÁLISE:

O pleito da demandante altera o projeto inicial devidamente aprovado pelo CEE/PE exclusivamente quanto à carga horária de alguns componentes curriculares, com vistas ao atendimento do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que alterou a carga horária total do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, de 800 (oitocentas) para 1020 (um mil e vinte) horas, permanecendo as outras partes do projeto em sua integridade original, tal como autorizado pela Portaria SEE nº 608 de 20/02/2015.

Para fins de análise e emissão de parecer autorizativo o Colégio de São José, Recife/PE, apresentou a matriz curricular originalmente aprovada e a nova matriz curricular que deverá entrar em vigor após o parecer autorizativo do CEE/PE devidamente publicado no Diário Oficial do Estado:

ANTERIOR

Matriz Curricular do Curso TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas	Carga Horária
Módulo I - Básico	
Fundamentos da Administração	30 horas
Fundamentos em Logística	30 horas
Informática Aplicada	30 horas
Meio Ambiente e Sociedade	30 horas
Matemática Básica	30 horas
Produção de Textos Administrativos	30 horas
Economia e Mercado	60 horas
Cidadania e Responsabilidade Social	30 horas
Carga Horária	270 horas

Módulo II – Assistente Técnico de Marketing e Vendas	
Marketing	60 horas
Gestão de Pessoas	60 horas
Estratégias e Técnicas de Negociação em Vendas	60 horas
Comportamento do Consumidor	30 horas
Gestão da Qualidade	60 horas
Estatística Aplicada	30 horas
Carga Horária	300 horas
Módulo III – Assistente Técnico Contábil Financeiro	
Contabilidade Geral	60 horas
Fundamentos de Administração de Produção	60 horas
Organização Empresarial	60 horas
Planejamento Empresarial	30 horas
Legislação Trabalhista e Previdência	60 horas
Empreendedorismo e Plano de Negócios	30 horas
Carga Horária	300 horas
Carga Horária Total	870 horas relógio

Obs.: Conforme a Resolução CNE/CP nº 1/2012, a disciplina Educação em Direitos Humanos, será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos, especificamente na disciplina de Cidadania e Responsabilidade Social.

NOVA MATRIZ

Disciplinas	Carga Horária
Módulo I - Básico	
Fundamentos da Administração	60 horas
Fundamentos em Logística	30 horas
Informática Aplicada	30 horas
Meio Ambiente e Sociedade	30 horas
Matemática Básica	60 horas
Produção de Textos Administrativos	60 horas
Economia e Mercado	60 horas
Cidadania e Responsabilidade Social	30 horas
Carga Horária	360 horas
Módulo II – Assistente Técnico de Marketing e Vendas	
Marketing	60 horas
Gestão de Pessoas	60 horas
Estratégias e Técnicas de Negociação em Vendas	60 horas
Comportamento do Consumidor	30 horas
Gestão da Qualidade	60 horas
Estatística Aplicada	60 horas
Carga Horária	330 horas
Módulo III – Assistente Técnico Contábil Financeiro	
Contabilidade Geral	60 horas
Fundamentos de Administração de Produção	60 horas
Organização Empresarial	60 horas
Planejamento Empresarial	30 horas
Legislação Trabalhista e Previdência	60 horas
Empreendedorismo e Plano de Negócios	60 horas
Carga Horária	330 horas
Carga Horária Total	1020 horas relógio

Obs.: Conforme a Resolução CNE/CP nº 1/2012, a disciplina Educação em Direitos Humanos, será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos, especificamente na disciplina de Cidadania e Responsabilidade Social.

ALTERAÇÕES FEITAS NA CARGA HORÁRIA DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

MÓDULO I – BÁSICO	ANTERIOR	NOVA
Fundamentos da Administração	30 horas	60 horas
Matemática Básica	30 horas	60 horas
Produção de Textos Administrativos	30 horas	60 horas

MÓDULO II – ASSISTENTE TÉCNICO DE MARKETING E VENDAS

	ANTERIOR	NOVA
Estatística Aplicada	30 horas	60 horas

MÓDULO III – ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL FINANCEIRO

	ANTERIOR	NOVA
Empreendedorismo e Plano de Negócios	30 horas	60 horas

Observação: Não houve alteração nas Ementas e Conteúdos Programáticos.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, voto pelo provimento do pleito do Colégio de São José, Recife/PE, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 921, Boa Vista, Recife/PE, mantido pela Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, CNPJ nº 10.847.747/0001-10, credenciada pela Portaria SE nº 4005 de 24/03/2013, no sentido de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, de 870 (oitocentos e setenta) horas para 1020 (um mil e vinte) horas para atendimento das exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, mantendo-se os prazos autorizativos vigentes.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de outubro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY